LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 138.433 | ficha 01

São Paulo, 24 de outubro de 1997

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº. 122, localizado no 12º andar ou 15º pavimento do EDIFÍCIO GROTTA AZZURRA, situado na AVENIDA DOUTOR GUILHERME DUMONT VILLARES nº 601, Lar São Paulo, 13º Subdistrito Butantã, possuindo a área útil de 155,35790m2, área comum de 165,61120m2, perfazendo a área total de 320,96910m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,031085160, cabendo-lhe o direito a 03 vagas no 1º ou 2º subsolo da garagem do Edifício, para guarda e estacionamento de 03 veículos de passeio, do tipo médio, com auxílio de manobrista, em local indeterminado.

CADASTRO:- CONTRIBUINTE NÚMERO 171.283.0052-9.

PROPRIETÁRIA:- PANAMERICANA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA S/A, com sede nesta Capital, á Avenida Nove de Julho nº 3.871, inscrita no CGC nº 61.342.754/0001-14.

REGISTROS ANTERIORES:- R.10/66.740, R.10/66.741, R.10/66.742, R.10/66.743, R.10/66.744, R.10/66.745, R.10/66.746, R.10/66.747 e Matrícula 115.456 (Fusão) deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

- continua no verso -

R5

matrícula 138.433 | ficha 01 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.1 em 24 de outubro de 1997

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 24 de setembro de 1997, do 12º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1.433, folhas 35), a proprietária PANAMERICANA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA S/A, já qualificada, representada por José Américo Rondelo, RG 3.099.002-SP e CPF 253.472.338-34, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a OSMAR IASUIUKI MATSUMOTO, bancário, RG 5.694.821-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSA SAYOKO IANAGUI MATSUMOTO, professora, RG 1.146.512-SSP-PR, brasileiros, inscritos no CPF 607.956.548-04, residentes e domiciliados nesta Capital, á Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº. 601, aptº 122, pelo valor de Cr$4.018.500.000,00, venda esta feita em cumprimento ao contrato datado de 18/03/93, não registrado. Do título consta que a vendedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel objeto deste registro não fazer parte de seu ativo permanente.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme:Protocolo nº. 275.488

- continua na ficha 2 -

R.02 em 17 de outubro de 2003

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 26 de setembro de 2.003, nos termos da Lei 4.380/64, os proprietários pelo R.01, OSMAR IASUIUKI MATSUMOTO e sua mulher ROSA SAYOKO IANAGUI MATSUMOTO, CPF 004.595.018-01, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Professor José Horácio Meireles Teixeira nº 610, aptº 121, **transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita**, a GILMAR VARGAS FRANCO, engenheiro agrônomo, RG M.1.336.369/MG, CPF 396.666.706-15, e sua mulher ARLENE RETTORE FERREIRA FRANCO, do lar, RG M.3.642.310/MG, CPF 613.761.406-91, casados pela comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua São Benedito nº 873, aptº 102, **pelo valor de R$260.000,00**. Do referido valor, os vendedores receberam da interveniente, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF., CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Rubens Pereira Ribeiro, a quantia de R$62.098,75, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 385.335

- continua no verso -

R.3 em 4 de outubro de 2010

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 17 de setembro de 2010, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.2, **ARLENE RETTORE FERREIRA FRANCO** e sua mulher **GILMAR VARGAS FRANCO**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida dr. Guilherme Dumont Villares, 601, Apto. 122, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **SANDRO MELLO MURTA**, analista de sistemas, RG 1.321.699-ES, CPF 031.916.427-65 e **RENATA REBELO**, analista financeira, RG 09843581-1-RJ, CPF 043.060.387-85, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Joel Carlos Borges, 60, Apto. 808, pelo valor de R$390.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Sara Francez _____

R.4 em 4 de outubro de 2010

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Estela Jimi kim, sendo de R$250.000,00 o valor da

- continua na ficha 03 -

dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$2.888,53, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 17 de outubro de 2010 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$390.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Sara Francez _____
Protocolo 532.088 Instrumento Particular

Av.5 em 19 de dezembro de 2013
Prenotação 617.811, de 25 de novembro de 2013

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.7, e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula nº 117838 01 55 2010 2 00113 073 0033035-96, expedida em 05 de dezembro de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, para constar que os proprietários pelo R.3, **SANDRO MELLO MURTA** e **RENATA REBELO** em 13 de novembro de 2010, CASARAM-SE, pelo

- continua no verso -

regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **RENATA REBELO MURTA.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.6 em 19 de dezembro de 2013
Prenotação 617.811, de 25 de novembro de 2013.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.4 desta matrícula, conforme autorização dada pela credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, representada por Estela Jimi Kim.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

R.7 em 19 de dezembro de 2013
Prenotação 617.811, de 25 de novembro de 2013.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 7 de novembro de 2013, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.3, **SANDRO MELLO MURTA**, administrador, e sua mulher **RENATA REBELO**

- continua na ficha 04 -

MURTA, comerciante, residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro/RJ., na Rua Ivo Borges, 395, apto 202, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **PAULO SÉRGIO SILVA DE SOUZA**, RG 10.283.324-SSP/SP, CPF 008.740.458-35, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Rubem Souto de Araújo, 44, pelo valor de R$520.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52710461-2, no valor de R$12.836,46 (incluindo multa).

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

R.8 em 19 de dezembro de 2013
Prenotação 617.811, de 25 de novembro de 2013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035/2041, representado por Romeu Ed. B. Mazzu e Liliane Fátima da Rosa, sendo de R$416.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 288 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$5.072,42, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 07/12/2013 e as demais em igual dia dos meses

- continua no verso -

subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$605.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.09 em 06 de junho de 2019
Prenotação 757.011 de 29 de maio de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 28 de maio de 2019, do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 26/04/2019, que informa sobre a intimação do fiduciante **PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA**, divorciado, já qualificado, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituído com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R$1.262.419,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

(continua na ficha 05)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula 138.433

ficha 05

São Paulo, 06 de junho de 2019

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331TU000146141LV19Z

R5

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R$: 31,68	Ao Estado..:	R$: 9,00
Ao Ipesp..:	R$: 6,16	Ao Sinoreg.:	R$: 1,67
Ao T.J.....:	R$: 2,17	Ao ISSQN.:	R$: 0,65
Ao M.P.....:	R$: 1,52	**T O T A L..:**	**R$: 52,85**

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 6 de junho de 2019

_____

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCREVENTE AUTORIZADO.

Oficial Substituto

( ) Daniel Francisco de Souza

Escreventes Substitutos

( ) Mariney P. Menezes Lagos
( ) Nilson Pinto Siqueira
( ) Sara Francez
( ) Suely de Menezes Carvalho
( ) Maurício Gonçalves de Alvim
( ) Rodrigo Di Sessa Fassina
( ) Sérgio Dias dos Santos
( ) Maria Ap. Cavalcante Silva

Escreventes Autorizados

( ) Adlei de Almeida
( ) Dhiego Henrique S. Dias
( ) Julio da Costa Neves Neto
( ) Erik Luiz Rossi
( ) Claudio Marcio de Queiroz Alves
( ) Eduardo Queiróz Rodrigues
( ) Willian Augusto Mazaro Guimarães
( ) Eduardo Melo da Costa